



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 060/2022, 03 DE JUNHO DE 2022.

“DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS NO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 114, da Lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO o falecimento do servidor **MARCIO BARBOSA RODRIGUES**, residente nesta cidade, ocorrido no dia 03 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a relevância dos serviços prestados a nossa cidade, tendo exercido com dedicação a função de Assessor de Gabinete nesta municipalidade;

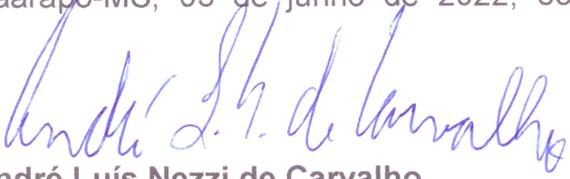
DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado **LUTO OFICIAL** no Município de Caarapó-MS, no período de 03 a 05 de junho de 2022, pelo falecimento do cidadão e funcionário deste Município, Sr. Márcio Barbosa Rodrigues.

Parágrafo Único - Durante o período citado no “caput” deste artigo, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem póstuma a este servidor público que sempre honrou a sua função com dedicação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação/publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Caarapó-MS, 03 de junho de 2022; 63º da Emancipação Político-Administrativa.


André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Assomasul

Nº 3107 na data 06/06/2022

Pág. 64


Alessandra Cristina Prudêncio
Coordenadora Geral de
Projetos e Convênios
Portaria nº 169/2019